



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº.181/2018

Altera a Portaria nº 116/2017 que “Dispõe sobre Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;
CONSIDERANDO o Decreto nº 062 de 10 de outubro de 2013, que “Institui a Comissão Processante Permanente de Processo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas”,

RESOLVE:

Art. 1.º -Fica alterada a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

I – ~~SELMA BASTOS DOS SANTOS~~

I – TADEU BARRETO FILHO

II – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

III – FLAMARION DE FREITAS GUERRA

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de janeiro de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal